

PORTARIA Nº 063/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HAMILTON BENTO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidora HAMILTON BENTO, casado, matrícula nº 170, portador do RG nº 06057418-3, inscrito no CPF sob o nº 740.133.437-20, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência A-10, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02588P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.322,50
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	727,38
Gratificação Tempo Integral Incorporada - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	1.322,50
Cargo em Comissão DAS-5 Incorporado - Lei Municipal nº 1492/2012	1.870,00
TOTAL	5.242,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 12 de setembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA